



COPE

Comunicação de operações e posições com o exterior

Quem deve reportar?

Todas as pessoas coletivas residentes em Portugal, ou que exerçam a sua atividade em Portugal, que efetuem operações económicas ou financeiras com o exterior ou que realizem operações cambiais, num total anual igual ou superior a 100 000 €.

Que informação deve ser reportada?

- Operações económicas e financeiras com o exterior intermediadas pelo sistema bancário residente;
- Operações económicas e financeiras com o exterior efetuadas diretamente com entidades não residentes através de contas externas, contas de compensação e contas correntes;
- Posições em final de mês relativas a depósitos, empréstimos ou créditos comerciais junto de entidades externas.

Como?

Na área da empresa do *site* do Banco de Portugal
<https://www.bportugal.pt/area-empresa>

Atendimento

T +351 213 130 000 | ddeb.p.reporte@bportugal.pt

Formação online

<https://www.bportugal.pt/FormacaoOnline/COPE/index.html>

Para quê?

Para que o Banco de Portugal possa compilar as estatísticas da balança de pagamentos, da posição de investimento internacional e da dívida externa. Estas estatísticas são fundamentais para a análise e a avaliação da situação da economia portuguesa. Para as empresas, estas estatísticas são úteis nas decisões de investimento, porque permitem:

- Avaliar a sua competitividade externa;
- Enquadrar a sua atividade em termos internacionais.

Datas relevantes

8.º dia útil do mês

Na área da empresa do *site* do Banco de Portugal, são divulgadas, para cada entidade reportante, as liquidações efetuadas com o exterior no mês anterior, com entidades não residentes, através de contas bancárias em Portugal.

15.º dia útil do mês

Último dia para comunicar ao Banco de Portugal as operações com o exterior efetuadas no mês anterior.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Consulte as estatísticas do Banco de Portugal, gratuitamente
<https://www.bportugal.pt/estatisticasweb>